

Projeto de Lei N.º 37/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar
No Orçamento de 2009 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00, para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Manutenção Ensino Fundamental	
07.002.12.361.1201.103 6	Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.005	Execução Convênios	
07.005.12.361.1201.2048	Atividades Aplicação Salário Educação	
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

EDONI BONASSOLI
Presidente